SÚMULA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/AL EXERCÍCIO 2020

DATA	08 de outubro de 2020; 15 de outubro de 2020 e 22 de outubro de 2020	HORÁRIO	16h15min às 19h; 18h10min às 20h e 14h05 às 15h40min
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Pollenya Rhamadavya Costa Pontes	Coordenadora
	Ricardo Victor Rodrigues Barbosa	Coordenador-adjunto
	José Adenilton Santos Andrade	Membro
ASSESSORIA	Thyago Aron Torres Santos	

Leitura e aprovação das Súmulas da 04ª, 05ª e 06ª Reuniões Ordinárias Exercício 2020	
Encaminhamento	As súmulas foram aprovadas. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	–
Comunicado	–

ORDEM DO DIA

1	**Solicitação de interrupção do registro profissional**
Fonte	Protocolos Nºs: 1155888; 1156177; 1061868 e 1127938.
Relator	Coordenadora Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto (a) e Urbanista, dos (as) profissional (is), em atendimento ao (s) protocolo (s): 1155888; 1156177; 1061868 e 1127938; conforme a DELIBERAÇÃO N° **066**-2020 CEP-CAU/AL; em 15 de outubro de 2020.

2	**Solicitação de registro de RRT Extemporâneo**
Fonte	Protocolos Nº: 1139017; 1139345; 1139353; 1145058; 1152564; 1157131; 1160592; 1122469; 1182304 e 1184732.
Relator	Coordenadora Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de REGISTRO dos RRTs Extemporâneos, conforme previsto no artigo 50º da Lei 12.378/2010, para os protocolos relacionados abaixo: **9626902**, em atendimento ao protocolo 1122469; **9757161**, em atendimento ao protocolo 1139017; **9758865**, em atendimento ao protocolo 1139345; **9758928**, em atendimento ao protocolo 1139353; **9794336**, em atendimento ao protocolo 1145058; **9850758**, em atendimento ao protocolo 1152564; **9886905**, em atendimento ao protocolo 1157131; **9910044**, em atendimento ao protocolo 1160592; **10043248**, em atendimento ao protocolo 1182304; **10060338**, em atendimento ao protocolo 1184732; **10087606**, em atendimento ao protocolo 1188668 e **10098728**, em atendimento ao protocolo 1190125, conforme DELIBERAÇÃO N° **067**-2020 CEP-CAU/AL; em 15 de outubro de 2020.

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

3	**Solicitação de cancelamento de RRT**
Fonte	Protocolos Nº: 1074143; 1152783; 1182979 e 1184477
Relator	Coordenadora Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	1 – **INDEFERIR** o requerimento de CANCELAMENTO dos RRTs, conforme previsto nos artigos 34º e 35º da Resolução Nº 91 do CAU/BR, solicitar dos profissionais, documentos que comprovem que as atividades registradas não foram executadas, para os protocolos relacionados abaixo: **6307311**, em atendimento ao protocolo 1152783; **9222159**, **9222177**, **9222235**, **9222259**, **9222331**, **9222371**, **9222452**, **9222561**, **9222600**, **9222634**, **9255546**, **9255641**, **9268998** e **9269330**, em atendimento ao protocolo 1074143; 2 – **DEFERIR** o requerimento de CANCELAMENTO dos RRTs, conforme previsto nos artigos 34º e 35º da Resolução Nº 91 do CAU/BR, para o protocolo relacionado abaixo: **9992782** e **9992903**, em atendimento ao protocolo 1182979 e **10036735**, em atendimento ao protocolo 1184477, conforme DELIBERAÇÃO N° **068**-2020 CEP-CAU/AL; em 15 de outubro de 2020.

4	**Distribuição dos Processos**
Fonte	Processos Nº: 1000093146 e 1000096329
Relator	Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	**1 – DESIGNAR** o Conselheiro **Ricardo Victor Rodrigues Barbosa** como relator dos processos listados abaixo: 1000093146 e 1000096329, conforme DELIBERAÇÃO N° **069**-2020 CEP-CAU/AL; em 15 de outubro de 2020.

5.1	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000092253
Relator	Conselheiro Ricardo Victor Rodrigues Barbosa
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **070**/2020), em 15 de outubro de 2020: 1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000092253; 2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

5.2	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000098285
Relator	Conselheiro Ricardo Victor Rodrigues Barbosa
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **071**/2020), em 15 de outubro de 2020: 1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000098285; 2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

5.3	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000098291
Relator	Conselheiro Ricardo Victor Rodrigues Barbosa
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **072**/2020), em 15 de outubro de 2020: 1 – Arquivamento do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000098291; 2 – Que os autos sejam encaminhados à Prefeitura para que possa adotar as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos narrados..

6.1	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000098402
Relator	Conselheiro José Adenilton Santos Andrade
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **073**/2020), em 22 de outubro de 2020: 1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000098402; 2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

6.2	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000099374
Relator	Conselheiro José Adenilton Santos Andrade
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **074**/2020), em 22 de outubro de 2020: 1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000099374; 2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração. 3 – Que os autos sejam encaminhados à Prefeitura para que possa adotar as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos narrados.

6.3	**Julgamento do Processo**
Fonte	Processo Nº: 1000099394
Relator	Conselheiro José Adenilton Santos Andrade
Encaminhamento	A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **075**/2020), em 22 de outubro de 2020: 1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000099374; 2 – Manutenção da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

7	**Revisão da cobrança de Anuidade PJ**
Fonte	Protocolo Nº 1161935
Relator	Coordenadora Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	Na data de 22.10.20, foi reiniciada a reunião, tendo este da Pauta trazido novamente ao debate. O Gerente Técnico Thyago Aron solicitou a presença do Gerente Administrativo e Financeiro Rodrigo Lopes, este por sua vez, explanou acerca do procedimento ocorrido sobre a migração dos registros de pessoa jurídica do CREA para o CAU, bem como, comentou sobre procedimento de filtro realizado no SICCAU referente ao status dos registros e da movimentação no sistema das empresas em débito nos exercícios de 2012 até 2020. Através desse filtro foi possível verificar que parte dessas empresas, atualmente, não atende aos critérios para manterem o registro ativo no CAU, por não atenderem aos requisitos dispostos em resolução que trata sobre registro de PJ, bem como, por não possuírem responsável técnico arquiteto e urbanista, por possuírem registro ativo no CREA e por não estarem movimentando o SICAU, estes três últimos podem indicar erro na migração dos registros do CREA para o CAU. Foi sugerido que este ponto da pauta será julgado na próxima reunião, para uma melhor análise que este tema requer.

8	**Agenda Fiscalização no Interior do Estado**
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Coordenadora Pollenya Rhamadavya Costa Pontes
Encaminhamento	O Gerente Técnico Thyago Aron informou que devido a necessidade de realização de fiscalização no interior do estado, para apuração de denúncias que foram objetos do filtro no SICCAU realizado pela Divisão de Fiscalização, foi solicitado à Coordenadora desta CEP via Grupo Whatsapp, a autorização para a realização de viagem ao interior, no período de 26 até 30/10/2020, para as seguintes cidades: Arapiraca; Marechal Deodoro; Taquarana; Junqueiro e Lagoa da Canoa, sendo esta programação de viagem foi autorizada.

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

EXTRA PAUTA:

1	**Apresentação de relatório de resultados – Plano de Fiscalização**
Fonte	DFI/AL
Relator	
Encaminhamento	Na data de 08.10.20, foi apresentado pelo Analista de fiscalização os resultados obtidos durante o trabalho remoto com base no Plano de Fiscalização aprovado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020, conforme Deliberação N° 062-2020 CEP-CAU/AL, de 18 de agosto de 2020. Na oportunidade o analista de fiscalização fez uma breve apresentação com alguns números, conforme gravação na plataforma "teams.microsoft.", estando disponível para consulta. Trata-se da 1ª apresentação feita desde o início da implantação do Plano de Fiscalização, vale destacar que, de acordo com o Plano de Fiscalização, deve ser apresentado semanalmente, o relatório das atividades. A Apresentação foi feita através de slides, com apontamentos das atividades realizadas pelo Fiscal. Durante o decorrer da apresentação foi falado acerca do filtro / classificação das denuncias cadastradas no sistema, mas, que ao encaminhar o resultado a Diretoria Geral não teria aceitado, o que foi necessário refazer a filtragem, sendo necessário entrar em contando com os denunciantes de forma a "detalhar" o objeto da denuncia. O Diretor Geral explicou que o Filtro é importante, uma vez que há limitação orçamentária para realização de viagens, devido a crise do COVID, logo, as mais graves deveriam ser destacadas, ou as vezes, outro órgão fiscalizador já poderia ter realizado a fiscalização e as informações poderiam ser compartilhadas, otimizando o processo (ex: o CREA/AL), evitando assim desperdício de tempo e dinheiro com uma ida da equipe do CAU in loco em vão. Foram realizados os filtros em 15 Denúncias. O Diretor Geral destacou que essa era a primeira apresentação feita pelo fiscal, mas o plano de fiscalização pede apresentação semanal para acompanhamento da CEP e da Presidência. Dando continuidade, o fiscal foi relatando que foram gerados os relatórios no SICCAU das fiscalizações em campo feitas pela Gerencia Técnica, totalizando 36 relatórios até então, isso no período de agosto e setembro. O Gerente Técnico destacou que os processos que foram digitalizados citados pelo fiscal não foram dados os trâmites no sistema, que só lançar no sistema não faz muito "sentido", e fez uma cobrança para que os processos sejam tramitados, já que os últimos trâmites estavam do dia 25 de agosto, estando o mês de setembro inteiro sem movimentação, e que esse lapso temporal deve ser evitado. Dos 36 processos no SICCAU, eles se dividiram nos seguintes trâmites no sistema SICCAU conforme apresentação do fiscal: 13 elaboração de relatório e respectivas notificações; 05 e-mails enviados a parte interessada; 09 processos para publicação no jornal; 06 tramites encaminhados para julgamento a revelia; 08 Autos de infração

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

tramitados; 04 Notificações enviadas; e 02 Arquivamentos. Dando continuidade na apresentação, o fiscal informou que foram realizados 07 CARDs do tira dúvidas CAU. O Diretor Geral corrigiu o número para 04, mas destes, 01 não foi aprovado. A meta era a elaboração de 16 CARDs no período, conforme plano de fiscalização, 02 CARDs por semanas. O Fiscal adentrou sobre a ação de fiscalização do Perfil de redes sociais. Alegou que o processo para alimentar a planilha (excel) base é muito trabalhoso, e que para realizar a fiscalização de 86 perfis semanais como meta, levaria cerca de 3 dias de trabalho. Apontou que fez a fiscalização de 140 perfis desde agosto e que fez numa planilha a parte, pois o arquivo disponibilizado no Plano de Fiscalização ficava muito carregado. O Fiscal alegou também que essa ação não foi aprovada pelo Diretor Geral e que na época que a fiscalização (mês de maio) fez a vistoria de 1200 perfis nas redes sociais, a estagiária, apenas passava visualizando "rapidamente" os perfis, sem nenhum cadastro ou controle dos fiscalizados. Alegou que a meta estabelecida no Plano de Fiscalização foi elaborada pelo Diretor e pelo Gerente Técnico. O fiscal solicitou para a CEP diminuir a meta, pois, não era exequível. O Direto Geral destacou que o plano de fiscalização foi elaborado juntamente com o Gerente Técnico, tendo em vista a necessidade de controle para esta nova forma de trabalho, bem como, ainda não existir na área um planejamento mensurando metas e atividades, mesmo após solicitações realizadas desde junho do corrente ano, sendo apresentando apenas uma agenda de trabalho para o mês de agosto. O Diretor Geral explicou que a planilha de controle dos perfis de redes sociais serve para ter o controle, inclusive com imagens do perfil / infração. Destacou também que por diversas vezes consultou o Fiscal sobre algum perfil e que a resposta nunca era segura, sem a certeza se aquele perfil havia de fato sido fiscalizado na época dos 1200 perfis vistoriados, uma vez que não havia controle algum. Essa situação ocorreu em várias ocasiões, destacou o Diretor Geral, por isso a importância de manter a planilha formata e aprovada pela CEP, onde as metas, diretrizes, ações, indicadores foram apresentados e aprovados por todos os participantes da reunião, e que as metas e ações podem e devem ser revistas, mas como não tinha recebido os relatórios semanais ora solicitados, sendo esta a primeira apresentação com quase 02 meses do plano da fiscalização em vigor, o que causa estranheza só agora o relatar da impossibilidade de execução. O Gerente Técnico enfatizou sobre que independente do modelo de tabela e controle, mas, que de alguma forma seja evidenciado e registrado o perfil fiscalizado. O Fiscal ficou de elaborar um modelo de planilha e apresentar a CEP como contra proposta. O Conselheiro Adenilton interviu na discussão. Disse que o papel dos Conselheiros é o de controlar e cobrar. Pediu que o Fiscal realizasse o detalhamento dos trabalhos que estão sendo realizados e apresente na próxima reunião, em formato de relatório, com a indicação de metas x resultados, com justificativas do não cumprimento, para que assim a CEP possa avaliar, e se mostrou

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	preocupado com a forma que os números estavam sendo apresentados, bem como, ressaltou que já se passaram 22 dias para que fosse envidado o relatório, tendo tempo suficiente para produção. O Fiscal relatou a atividade de atendimento e sobre a alta demanda de assuntos que precisava responder para os arquitetos, seja por e-mail, telefone, whatsapp e etc. De acordo com a apresentação, foram realizados 57 atendimentos em espaço de tempo de 20 dias, tendo uma média de 2,8 atendimentos por dia, e que por isso havia um conflito de trabalho entre a Fiscalização e a Assessoria da Comissão Eleitoral que ele está desempenhando. O Gerente Técnico ressaltou que já foi conversado pessoalmente com ele, Pedro, e que não é razoável priorizar a Comissão Eleitoral e negligenciar as demandas da fiscalização, uma vez que é função do CAU/AL fiscalizar, sendo essa a atividade finalística. Destacou que são dois assessores da Comissão Eleitoral indicados, Pedro e Manoel, e que as demandas poderiam ser delegadas ao Manoel para não atrapalhar as atividades da fiscalização. O Fiscal alegou que já cogitou a possibilidade de sair da assessoria da Comissão Eleitoral, por não fazer parte da sua "rotina de trabalho". O Diretor Geral alegou que todos os funcionários assessoram Comissões. Diante do horário avançado, os Conselheiros Adenilton e Pollênya, sugeriram que esta reunião fosse suspensa, para que o Fiscal enviasse o relatório para ser analisado, sendo retomada no dia 15 de outubro, a ser confirmado pelos demais conselheiros da CEP/AL. Dito isto, fica SUSPENSA a 7ª. Reunião da CEP. Maceió, 08 de outubro de 2020. Na data de 15.10.20, foi reiniciada a reunião, tendo este da Pauta trazido novamente ao debate. A Conselheira Pollenya e o Conselheiro Ricardo presentes informaram que não receberam o relatório de resultados do Fiscal. Como o Fiscal não compareceu à reunião e nem justificou a sua ausência, ficou suspensa este ponto da pauta desta reunião, para que o Fiscal enviasse o relatório detalhado para ser analisado numa próxima reunião, a ser retomada esta reunião no próximo dia 22 de outubro, a ser confirmado pelos demais conselheiros da CEP.

POLLENYA RHAMADAVYA C. PONTES
Coordenadora

RICARDO VICTOR R. BARBOSA
Coordenador-adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE
Membro

THYAGO ARON TORRES SANTOS
Assessor

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26